



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 02– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 150/2018 no Processo sob o nº **01/2019**, Dispensa de Licitação nº 01/2019, para locação de imóvel de propriedade de Francisco Moreira Quintão, situado na Rua Felício Lucio Morais, 276, Centro, em Marliéria, para atender à Secretaria Municipal de Administração, com valor mensal estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor anual estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Marliéria, 03 de janeiro de 2019

**Geraldo Magela Borges de Castro**

Prefeito Municipal de Marliéria

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do processo nº **01/2019**, Dispensa de licitação nº 01/2018 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa para locação de imóvel de propriedade de Francisco Moreira Quintão, situado na Rua Felício Lucio Morais, 276, Centro, em Marliéria, para atender à Secretaria Municipal de Administração.

Marliéria, 03 de janeiro de 2019.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 02– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o processo de licitação nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019, em favor de Francisco Moreira Quintão, CPF: 141878846-53.  
Marliéria, 03 de janeiro de 2019.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**

*Prefeito Municipal*

=====

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **04/2019**

Fornecedor: **FRANCISCO MOREIRA QUINTÃO**

Número do Processo: 000001 / 2019                      Modalidade: Dispensa – 000001 / 2019

Objeto: **LOCACAO DE IMOVEL**

Vigência: **12 MESES**

Valor do contrato: **R\$ 6.000,00**

-----

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marliéria torna público que está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE COMO MÉDICO PEDIATRA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA (DECRETO Nº 16/2017). Os interessados deverão entregar os documentos e propostas em envelopes lacrados e devidamente identificados a partir do dia 02/02/2018, no horário de 07 às 11 horas e das 12 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Encerrando o prazo de entrega às 16h do dia 26/02/2018. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 02– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Dotação Orçamentária:

10.301.0120.2049 3.3.90.36.00 Ficha 211 Fonte 1.02.00

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 01/2018

Dispensa nº 01/2018

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

#### **CONTRATADO:**

CELI MARIA MOREIRA MIRANDA, CPF: 241.515.306-06, situada na Rua Noventa e Nove, nº 05, Bairro João XXIII, em Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente LOCADOR, nas cláusulas e condições seguintes, aqui denominado CONTRATADO.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto no § 6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 que autoriza a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

1.2 – É, também, objeto deste Termo Aditivo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial ao Contrato.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 02– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente instrumento contratual vigorá pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019.**

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula décima primeira do contrato nº 50/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – O preço mensal do presente contrato é de R\$ 491,21 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

3.2 – O valor estipulado total da locação considerando vigência até 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 5.403,31 (cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2018 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

4.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 02 de janeiro de 2019.

---

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**

**LOCATÁRIO**

---

**Celi Maria Moreira Miranda**

**CPF: 241.515.306-06**

**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 02– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

### Errata

Errata da publicação do diário oficial eletrônico número 001/02 de janeiro de 2019.  
No termo de adjudicação da locação de imóvel do Sr Ronaldo Assis Horta, Onde se lê Marliéria,  
02 de janeiro 2018, Lê-se Marliéria, 02 de janeiro de 2019.